

LEI Nº 633/63

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao nosso amado Bispo Diocesano D. José Dalviat, para sua viagem à Roma a conclusão do Concílio E-cumênico.

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução / desta Lei, no corrente exercício financeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1963

Jose Amilcar Fernandes
Agostinho Leite
Vicente da Silva
Deputado Aguiar
Alfredo Motta Filho
Nicolau Faleiro